



Regulamento

PROVA DE ADMISSÃO

AO CURSO BÁSICO DE MÚSICA NA ACADEMIA DE MÚSICA FERNANDES FÃO (AMFF)

Artigo 1.º

Enquadramento legal e âmbito

- 1- De acordo com a Portaria n.º 225/2012, de 30 de julho, podem ser admitidos no Curso Básico de Música, em regime articulado ou supletivo, os alunos que ingressam no 5.º ano de escolaridade com ou sem conhecimentos prévios de Música, através da realização de uma Prova de seleção aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação vocacional, neste caso, pela Academia de Música Fernandes Fão, concebida a partir de um modelo e regras de aplicação aprovadas e divulgadas pela ANQEP.
- 2- A Prova de Admissão visa identificar e selecionar os candidatos que sintam vocação na área da Música e que reúnam as condições necessárias para desenvolver aptidões ou talentos artísticos através de uma formação de excelência.
- 3- A Prova de Admissão tem um carácter eliminatório.

Artigo 2.º

Inscrição e prazos

- 1- A inscrição dos alunos na Prova de Admissão ao Curso Básico de Música (para os alunos da AMFF que frequentam o Curso de Iniciação Musical e para os alunos externos) é feita através do preenchimento de um formulário digital disponibilizado na página Web da AMFF, em www.academiafernandesfao.pt, ou nos serviços administrativos da academia, dentro do prazo definido para o efeito.
- 2- As provas de admissão têm lugar nas instalações da AMFF, ou nos estabelecimentos de ensino pertencentes aos Agrupamentos de Escolas com os quais a AMFF detém protocolo de colaboração.
- 3- O candidato poderá concorrer a todos os instrumentos lecionados na AMFF e que constituem a sua oferta pedagógica: Acordeão, Canto, Clarinete, Contrabaixo, Fagote, Flauta Transversal, Guitarra, Oboé, Percussão, Piano, Saxofone, Trompa, Trompete, Tuba, Violeta (Viola d'arco), Violino e Violoncelo.
- 4- Os alunos que não têm uma formação musical prévia realizarão as seguintes provas:



- o Prova de Aptidão de Formação Musical
- o Prova de Aptidão de Instrumento

5- Os alunos que tenham frequentado aulas de Iniciação Musical, que já tenham conhecimentos ao nível da Formação Musical e/ou que já tocam algum instrumento realizarão as seguintes provas:

- o Prova de Formação Musical
- o Prova de execução instrumental

6- A Prova de Admissão será complementada com informação específica fornecida ao E.E. e ao candidato sobre as características e exigências do ensino artístico especializado, e que é parte integrante da ficha de pré-inscrição.

Artigo 3º

Prova de Admissão para os candidatos sem conhecimentos musicais prévios

A. Prova de Aptidão de Formação Musical

1- A Prova de Aptidão de Formação Musical tem um peso de 50% na classificação final da Prova de Admissão e consiste numa prova de avaliação oral de realização individual pelo aluno que não tem conhecimentos prévios de Música.

2- A Prova de Aptidão de Formação Musical é constituída por um conjunto de exercícios de realização em tempo real e tem a duração aproximada de 10 minutos.

3- Esta prova destina-se a avaliar o ouvido musical, a coordenação motora/adaptação ao instrumento e a capacidade de memorização e reprodução de padrões rítmicos e melódicos.

B. Prova de Aptidão de Instrumento

1- A Prova de Aptidão de Instrumento tem um peso de 50% na classificação final da Prova de Admissão.

2- O aluno terá obrigatoriamente que realizar a Prova de Aptidão de Instrumento a todos os instrumentos a que concorre.

3- A prova é prática e visa aferir as competências do aluno relacionadas com a capacidade de adaptação ao instrumento, flexibilidade física e coordenação motora.

B1. Ateliers de instrumento

1- Os alunos sem conhecimentos musicais prévios, além da Prova de Aptidão de Formação Musical e da Prova de Aptidão de Instrumento, têm que realizar os Ateliers de Instrumento.

2- Os Ateliers de Instrumento consistem em pequenas sessões pedagógicas e didáticas organizadas com os professores da AMFF para que o aluno contacte com os vários instrumentos lecionados na escola, a fim de os conhecer e de os experimentar.

3- Só depois da frequência destes ateliers é que o candidato escolhe os quatro instrumentos a que se candidatará, ordenados por ordem de preferência, e aos quais terá que fazer uma Prova de Aptidão de Instrumento.

Artigo 4.º

Prova de Admissão para os candidatos com conhecimentos musicais prévios

A. Prova de Formação Musical

- 1- A Prova de Aptidão de Formação Musical tem um peso de 50% na classificação final da Prova de Admissão e consiste numa prova de avaliação oral de realização individual pelo aluno que não tem conhecimentos prévios de Música.
- 2- A Prova de Aptidão de Formação Musical é constituída por um conjunto de exercícios de realização em tempo real e tem a duração aproximada de 10 minutos.
- 3- Esta prova destina-se a avaliar o ouvido musical, a coordenação motora/adaptação ao instrumento e a capacidade de memorização e reprodução de padrões rítmicos e melódicos.

B. Prova de execução instrumental

- 1- A Prova de execução instrumental tem um peso de 50% na classificação final da Prova de Admissão e consiste numa prova de avaliação prática, em que o candidato terá que executar no instrumento a que concorre duas peças musicais da sua escolha e adequadas ao seu nível de aprendizagem.
- 2- Esta prova tem por objetivo avaliar as competências técnicas e interpretativas do aluno no instrumento.
- 3- Compete ao aluno trazer o seu próprio instrumento (com exceção do Piano) e cópias das partituras das peças que irá tocar.

Artigo 5.º

Classificação da Prova de Admissão

- 1- A classificação da Prova de Admissão para os alunos sem conhecimentos musicais prévios é expressa em percentagem e é obtida através da seguinte fórmula:

classificação da Prova de Aptidão de Formação Musical x 0,5 + classificação da Prova de Aptidão de Instrumento x 0,5

- 2- A classificação da Prova de Admissão para os alunos com conhecimentos musicais prévios é expressa em percentagem e é obtida através da seguinte fórmula:

classificação da Prova de Formação Musical x 0,5 + classificação da Prova de execução instrumental x 0,5

Artigo 6.º

Vagas e resultados

- 1- Os candidatos são considerados “aptos” na Prova de Admissão se tiverem uma classificação igual ou superior a 50%.
- 2- Os candidatos dados como “aptos” serão seriados segundo as classificações percentuais obtidas na Prova de Admissão e admitidos consoante o número de vagas existente.
- 3- Os candidatos aptos, não admitidos por insuficiência de vagas, serão ordenados por ordem decrescente de classificação obtida na Prova de Admissão e ficam em lista de espera.

4- A atribuição do instrumento é feita pela AMFF de acordo com as classificações obtidas pelo aluno e gestão das vagas existentes.

5- A AMFF procurará fazer com que o aluno seja admitido num dos instrumentos entre as quatro opções que indicou, no entanto não assume qualquer compromisso nessa matéria.

f) Os resultados serão afixados nas instalações da escola e disponibilizados na página Web da AMFF, em www.academiafernandesfao.pt.

Artigo 7.º

Calendário

a) As provas de admissão terão lugar em data a afixar anualmente na página Web da AMFF, em www.academiafernandesfao.pt.

b) O calendário para a inscrição na Prova de Admissão ao Curso Básico de Música, bem como das datas definitivas das provas e da afixação dos resultados serão previamente divulgados através da página Web da AMFF, em www.academiafernandesfao.pt.

Artigo 8.º

Falta a uma prova

a) A falta do aluno a uma das provas só poderá ser justificada por motivos de saúde ou impedimento legal devidamente comprovados. Compete ao encarregado de educação entregar a justificação na escola no prazo de 3 dias úteis e solicitar a remarcação da prova para nova data.